

LEI Nº 2.193/2011

Dispõe sobre denominação do Centro de Experimental de Artes – Maestro Adson Bicalho

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Maestro Adson Bicalho o Centro Experimental de Artes, da Prefeitura Municipal de Viçosa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 12 de dezembro de 2011.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador José Antônio Gouveia, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 06/12/2011).